

LEI N° 1.865/2008

Altera a Lei nº 1.848/2007

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.848, de 26.09.2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada Avenida Prefeito Geraldo Eustáquio Reis a via pública que tem início depois do número 419 da Rua Carmita Pacheco e término no trevo que dá acesso ao bairro Romão dos Reis.”

Art. 2º - A Avenida Prefeito Geraldo Eustáquio Reis fica assim incluída como Corredor Secundário do Anexo V da Lei nº 1.420/2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 04 de março de 2008

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador José Antônio Gouveia, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 26.02.2008)